ESTADÃO

NEWSLETTER

Conectado

Sua primeira conexão com os principais acontecimentos do dia

A newsletter do Estadão traz os destaques da política e economia, além de uma seleção exclusiva de conteúdos sobre os temas do momento.

Já na seção 'Para relaxar', você recebe dicas de entretenimento, gastronomia, viagem, entre outros assuntos.

Estadão Conectado
De segunda a sexta às 8h.

Use o *QR code* para **inscrever-se** e receber as edições por e-mail.

EXCLUSIVA PARA ASSINANTES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.457/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE RELEASE E MANUTENÇÃO PARA A PLATAFORMA DE TELEFONIA VOIP.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos: • https://www.gov.br/compras/pt-br • https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245. **Recebimento das Propostas:** a partir de 21/07/2026. **Abertura da Sessão Pública: 05/08/2026**, às **10h**, por meio do sistema eletrônico no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Osasco, 16 de julho de 2026.
Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Embu-Guaçu CNPJ: 59.051.177/0001-60, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os servidores sindicalizados ou não, a participar da assembleia geral extraordinária, para deliberar o seguinte: a) sobre quais ações legais esta Entidade Sindical seguirá mediante os atrasos da REMUNERAÇÃO dos Servidores Públicos do Município de Embu-Guaçu. b) Deflagração ou não de GREVE diante os recorrentes atrasos da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Embu-Guaçu. c) Deflagração ou não de GREVE diante do não pagamento até a presente data das férias de julho de 2026 dos Servidores Públicos Municipais de Embu-Guaçu. d) Em caso de deflagração de GREVE, deliberar no sentido de promover a manutenção dos Serviços e Atividades essenciais em conjunto com a municipalidade atendendo o disposto no Artigo 11 da Lei 7.783/89. A referida Assembleia será realizada no **dia 23 de JULHO de 2026, no** Centro Cultural localizado **na rua Dagmar Antônio Bueno, S/N, Centro, Embu-Guaçu - SP, CEP: 06900-225,** no horário das 17h00 em primeira chamada, não havendo o quórum mínimo, haverá a segunda chamada no horário das 17h30 com qualquer número de servidores presentes, nos termos do Estatuto Social do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Embu-Guaçu.

Embu-Guaçu, 17 de julho de 2026
JOSÉ GERSON GOMES CABRAL - Presidente

Neogrid Participações S.A.

CNPJ/MF n° 10.139.870/0001-08 - NIRE 42.300.036.510

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, a **Neogrid Participações S.A.** ("Companhia"), retifica o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, originalmente prevista para o dia 24/07/2026, às 11h00, publicado em 16/07/2026 no jornal Estadão, a fim de alterar a data de realização da Assembleia para 07/08/2026, às 11h00. Nesse sentido, ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada **no dia 07/08/2026, às 11h00, de modo exclusivamente digital** ("AGE"). A AGE deliberará a seguinte ordem do dia: **(i)** A realização de resgate compulsório das ações em circulação remanescentes da Companhia, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada ("Ações Remanescentes" e "Resgate Compulsório"); **(ii)** O cancelamento da totalidade das Ações Remanescentes, sem modificação do valor do capital social da Companhia; **(iii)** A alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir a composição do capital social da Companhia após o Resgate Compulsório; **(iv)** A consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(v)** A autorização à administração da Companhia a tomar todas as providencias que se fizerem necessárias à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. **Informações Gerais: 1.** Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **2.** Os acionistas poderão participar da AGE por meio da plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da AGE. **3.** Para participar da AGE por meio da plataforma digital, os acionistas deverão enviar para o e-mail ri@neogrid.com, solicitação de acesso acompanhada dos seguintes documentos: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; **(ii)** documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e **(iii)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. A solicitação de acesso e os documentos ora mencionados deverão ser recebidos pela Companhia **até 10h30 do dia 07/08/2026. 4.** Nesta AGE, como forma de facilitar a participação, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou consularização ou apostilamento dos documentos a serem apresentados pelos acionistas. Joinville, 17/07/2026. **Miguel Abuhab,** Presidente do Conselho de Administração". (17 e 18/07/2026)

CASA MARIA MAIA

CNPJ: 57.386.310/0001-03
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
Ativo	1.335.195,63	**Passivo**	1.335.195,63
ATIVO CIRCULANTE	851.668,17	PASSIVO CIRCULANTE	341.841,33
DISPONÍVEL	844.687,81	FORNECEDORES	55.285,75
CAIXA	2.534,13	FORNECEDORES NACIONAIS	55.285,75
DEPÓSITOS BANCÁRIOS	38.312,16	OUTRAS CONTAS A PAGAR	27.500,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	803.841,52	CONTAS A PAGAR DIVERSAS	27.500,00
REALIZÁVEL	6.980,36	EMPRÉSTIMOS	124.897,76
CREDITOS OPERACIONAIS DIVERSOS	473,06	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	124.897,76
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	6.980,36	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	76.925,14
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	732,21	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	51.535,15
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	732,21	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	25.389,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS	732,21	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	903,88
PERMANENTE	482.795,25	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	903,88
IMOBILIZADO LÍQUIDO	593.795,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	83.838,80
IMOBILIZADO TANGÍVEL	1.035.791,55	FÉRIAS A PAGAR	83.838,80
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	552.996,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	993.344,30
		PATRIMÔNIO SOCIAL	341.875,08
		PATRIMÔNIO SOCIAL	341.875,08
		SUPERAVIT ACUMULADO	651.469,22
		SUPERAVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	651.469,22
		SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PÉRIODO

Receitas Brutas		**2.927.440,36C**
Receita Líquida		2.927.440,36C
(-) Custos	Total:	2.139.422,13D
Superávit Bruto	Total:	**2.304,465,31D**
(-) Despesas Administrativas		669.975,05C
(-) Despesas Financeiras	Total:	616.847,40D
(-) Despesas Tributárias	Total:	
(-) Despesas Tributárias		16.160,39D
(+) Receitas Financeiras	Total:	120.767,40C
Superávit Operacional		**111.715,18C**
Superávit Contábil Líquido antes da Constribuição Social		**111.715,18C**
Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**111.715,18C**
Superávit		**111.715,18C**
Superávit Líquido do Período		**111.715,18C**

Carapicuíba, 31 de Dezembro de 2025.

PRESIDENTE
MARCOS TRINDADE DE AVILA

CONTABILISTA
LUIZ CARLOS DE SOUZA
TC CRC: ISP 180328-O/3

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:
publicidade.legal@estadao.com

Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 - NIRE 35.3.0035206.8

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 320ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 320ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora"), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em **Assembleia Especial de Titulares dos CRI a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia 05 de agosto de 2026, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto,** sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI, devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 13.4. do Termo de Securitização da Emissão, sem prejuízo da possibilidade da adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia. Os Titulares de CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** suspensão pela Securitizadora da declaração de Vencimento Antecipado Automático da CCB, e, consequentemente o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos das cláusulas 4.2. item (a), da CCB e 7.2., do Termo de Securitização, em razão do pagamento da parcela de junho de 2026 após o prazo estipulado na Cláusula 4.2, item (a) da CCB, o qual foi efetuado em 01 de julho de 2026, sem incidência de encargos moratórios. **(ii)** a **não** declaração de Vencimento Antecipado Não Automático da CCB, e, consequentemente o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos das cláusulas 4.1. item (a), da CCB e 7.2., do Termo de Securitização, em razão do descumprimento pela Devedora das seguintes obrigações não pecuniárias: (a) não apresentação de forma tempestiva das **Demonstrações Financeiras** consolidadas da Devedora, devidamente auditadas por uma auditoria independente cadastrada na CVM, referente aos anos de 2022, 2023 e 2024, nos termos da cláusula 4.1. item (p), da CCB, sendo certo que o envio foi realizado pela Devedora em 31 de janeiro de 2025. (b) não apresentação das **Demonstrações Financeiras** consolidadas da Devedora, devidamente auditadas por uma auditoria independente cadastrada na CVM, referente ao período de 2025, nos termos da cláusula 4.1. item (p), da CCB. (c) não apresentação de forma tempestiva dos **Balancetes consolidados,** trimestralmente, referente aos trimestres ao 1º ao 3º dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, nos termos da cláusula 4.1. item (q), da CCB, sendo certo que o envio foi realizado pela Devedora em 31 de janeiro de 2025, 10 de junho de 2025 e 27 de março de 2026. (d) não apresentação dos **Balancetes consolidados,** referente ao período encerrado no 1º trimestre de 2026, nos termos da cláusula 4.1. item (q), da CCB. (e) não apresentação de forma tempestiva da **declaração anual de não ocorrência de quaisquer Eventos de Vencimento Antecipado**, nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, nos termos da cláusula 5.1. item (n), da CCB, sendo certo que o envio foi realizado pela Devedora em 02 de abril de 2026. (f) Não apresentação do **Relatório de Verificação**, semestral, relativo aos semestres encerrados em fevereiro e agosto dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 e fevereiro de 2026 ("Destinação dos Recursos"), nos termos da Cláusula 8.2 da CCB. (g) Não apresentação mensal do **Relatório SCR/Sisbacen** da Devedora, referente aos meses de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026, nos termos da cláusula 4.2. item (p), da CCB. **(iii)** caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a concessão de prazo adicional para que a Devedora apresente os documentos necessários para o cumprimento das obrigações não pecuniárias dispostas nos itens "b", "d", "f" e "g" da ordem do dia acima em até 45 (quarenta e cinco) dias desta assembleia. **(iv)** aprovar a constituição de nova garantia, qual seja, a cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de locação, abaixo definidos, dos imóveis alienados fiduciariamente aos CRI ("Contratos de Alugueres"): **(a)** "Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais" ("Contrato de Aluguel 1") entre a Devedora e a **Auto Oriente Comércio Automotivo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.426/0001-24, celebrado em 14/10/2024, referente ao imóvel comercial onde funciona a revendedora de veículos da marca Nissan, com área de terreno de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) e área construída de 1.991,83 m² (um mil, novecentos e noventa e um vírgula oitenta e três metros quadrados), situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1.758, Bairro Expedicionários, CEP 58.041-006, João Pessoa/PB, objeto da matrícula nº 72.680 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais; **(b)** "Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais" ("Contrato de Aluguel 2") entre a Devedora e a **Eurovia Veículos S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.595/0001-32, celebrado em 14/11/2024, referente ao imóvel comercial onde funciona a concessionária de veículos da marca Renault, com área de terreno de 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) e área construída de 2.204,00 m² (dois mil, duzentos e quatro metros quadrados), situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.122, Bairro de Tambauzinho, CEP 58.042-006, João Pessoa/PB, objeto da matrícula nº 24.748 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB, pelo valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) mensais; **(c)** "Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais" ("Contrato de Aluguel 3") entre a Devedora e a **Eurovia Veículos S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.595/0001-32, celebrado em 14/11/2024, referente ao imóvel comercial onde funciona a oficina da concessionária de veículos da marca Renault, com área de terreno de aproximadamente 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados) e área construída de aproximadamente 2.962,00 m² (dois mil, novecentos e sessenta e dois metros quadrados), situado na Rua Antônio Gama, nº 601, Bairro de Tambauzinho, João Pessoa/PB, objeto da matrícula nº 84.623 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa/PB, pelo valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensais; e **(d)** "Contrato Particular de Locação de Imóvel Comercial Urbano com Opção de Compra" ("Contrato de Aluguel 4") entre a Devedora e a **Forte Pneus Comércio e Serviços Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.285/0001-53, celebrado em 08/08/2019, referente ao conjunto de imóveis comerciais composto por: (1) galpão comercial com área de terreno de 3.164,00 m² (três mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados) e área construída de 1.104,00 m² (um mil, cento e quatro metros quadrados), situado na Rua Professor Vital Filho, nº 330, Quadra 217, Bairro do Oitizeiro, João Pessoa/PB, objeto da matrícula nº 168.124 no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul da Comarca de João Pessoa/PB; e (2) lote de terreno com área de 3.456,00 m² (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado na Rua Roderico Toscano de Brito, nº 570, Bairro do Oitizeiro, João Pessoa/PB, objeto da matrícula nº 168.125 no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul da Comarca de João Pessoa/PB, pelo valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais. **(v)** concessão de anuência aos Contrato de Aluguel 1, Contrato de Aluguel 2, Contrato de Aluguel 3 e Contrato de Aluguel 4 em conjunto denominados "Contratos de Locação", sob condição resolutiva se a cessão fiduciária objeto do item "(iv)" da ordem do dia não for formalizada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da assembleia. **(vi)** a autorização para a alienação dos imóveis alienados fiduciariamente os CRI pela Devedora, exclusivamente para fins de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial ou Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI, a ser efetivada(o) em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da identificação dos recursos decorrentes da alienação na Conta do Patrimônio Separado, condicionada ao cumprimento cumulativo das seguintes condições precedentes: **(a)** a alienação somente será realizada após verificação prévia e expressa da Securitizadora, com acompanhamento do Agente Fiduciário acerca do cumprimento das seguintes condições: i. após a alienação e a correspondente amortização dos CRI, o Índice Loan-to-Value ("LTV") da operação - calculado como a razão entre o saldo devedor remanescente dos CRI e o valor de avaliação das garantias imobiliárias remanescentes, apurado com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada independente, nos últimos 12 (doze) meses - deverá ser igual ou inferior a 0,70 (setenta centésimos), de forma que o valor das garantias remanescentes seja equivalente a, no mínimo, R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de saldo devedor dos CRI; ii. na hipótese do LTV indicado acima não ser mantido a Devedora poderá substituir ou adicionar alienação fiduciária de imóveis à operação, a critério da Devedora mediante prévia aprovação dos Titulares dos CRI, com a finalidade exclusiva de assegurar que o LTV da operação seja mantido em patamar igual ou inferior a 0,70 (setenta centésimos), conforme metodologia de cálculo descrita no item acima, observado que: (a) os imóveis substitutos ou adicionados deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames; (b) a substituição ou adição deverá ser formalizada por meio de aditivo ao Termo de Securitização e aos instrumentos de garantia pertinentes; e (c) o laudo de avaliação dos imóveis substitutos ou adicionados deverá ser elaborado por empresa especializada indicada pelos Titulares dos CRI; **(vii)** o estabelecimento do prazo máximo até 31 de dezembro de 2027 para que o fluxo mensal agregado dos Contratos de Locação - inclusive aqueles objeto dos itens (iv) e (v) deste edital - seja suficiente para cobrir integralmente as parcelas mensais de amortização do principal e juros dos CRI, devendo a Devedora apresentar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, trimestralmente e a partir da data de realização desta Assembleia, demonstrativo atualizado do fluxo de recebíveis da operação, sendo certo que, findo o referido prazo, sem que tal obrigação não seja observada, a Securitizadora deverá convocar assembleia para deliberar acerca do vencimento antecipado dos CRI; **(viii)** aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 2022 a 2026, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.habitasec.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; **(ix)** alterar as Cláusulas 13.4 e 16.1 do Termo de Securitização, com o objetivo de adequar a forma de convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRI aos termos do §1º do artigo 26 da Resolução CVM 60 e alterar a forma de publicação de fatos e atos relevantes aos interesses dos Titulares dos CRI, para que ambas sejam efetivadas, exclusivamente, na página da internet dedicada à divulgação das informações do patrimônio separado, observados os prazos regulatórios adequados a cada publicação. **(x)** contratação, pela Securitizadora, de assessor legal, às expensas da Devedora para confeccionar os instrumentos necessários para implementar as deliberações dos Titulares dos CRI. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. O edital completo se encontra na versão digital do jornal O Estado de São Paulo e no site da Emissora (http://www.habitasec.com.br), bem como as instruções de participação na assembleia. São Paulo, 16 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu **Regulamento de Compras**, cujos detalhes estão disponíveis no site (www.ffm.br).

CONCORRÊNCIA

FFM 0836/2026-00 - "AUDIO E VÍDEO COM INSTALAÇÃO"

ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM

FFM 0742/2026-00 (RC 46.460) MEDICOR – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 72.568.587/0001-40
BIO MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, 93.248.979/0001-00

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
Processo digital n 1118972-29.2025.8.26.0100

O Dr Rebeca Uematsu Teixeira, MM. Juiz de Direito da 3 Vara da Família e Sucessões da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a quantos o presente edital virem que , por sentença proferida em 26 de Junho de 2026, foi decretada a interdição de José Camillo Vieira, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG N* 18446620 e CPF 077.159.78868, residente na Rua Amazonas 84 apto 41, São Paulo - Capital, sendo declarado relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

Causa da interdição de demência não especificada, F 03 pela CID-10.

Curador Maria Cristina de Andrade Vieira, brasileira, companheira, aposentada , RG N 11.623.427-1, CPF 07444852820 e Vilma Lúcia de Andrade Vieira, brasileira solteira, médica, RG 12512073-4 e CPF 074.448.518-59 .

LIMITES DA CURATELA

As curadoras foram nomeadas para representar o interditando nos atos de natureza patrimonial e negocial/ todos os atos da vida civil , exceto os atos que poderá praticar autonomamente , conforme sentença acima referida.

E, para que chegue ao conhecimento de todos , expediu-se o presente edital.

São Paulo/ SP, 08/07/2026

CODEVAR

O Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR), torna publico a quem possa interessar a prorrogação de prazo e o reajuste referente ao contrato 02/2024 que tem como objeto: fornecimento de licença de uso, incluindo o serviço de implantação, conversão, treinamento, manutenção corretiva e legal, manutenção evolutiva e suporte de software de planejamento de recursos corporativos (ERP) voltado para área de administração pública, para atender as necessidades do Codevar. Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 02/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2026. *Reajustado o valor contratual no percentual de 4,39% conforme índice IPCA/IBGE passando o valor mensal ser no valor de R$ 9.216,02 (nove mil duzentos e dezesseis reais e dois centavos*). O saldo da dotação orçamentária existente suporta a realização desta despesa e está de acordo com a Lei e aprova o Orçamento para o exercício de 2026 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Lucas Gibin Seren – Presidente do Consórcio